



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29 / 08 / 03
Através do Munal
M. Gabardo
MARTA CORRÊA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.529/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2029.....	Manut. das Ativ. Func. da Sec. de Obras e Viação	
3.1.90.47.01.01 (712).....	PASEP - Servidores	R\$ 9.000,00
11001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.0048.2021.....	Contribuição ao Esporte e Recreação	
3.3.90.30.00.00 (1006).....	Material de Consumo	R\$ 1.300,00,
3.3.90.39.11.00 (1017).....	Serviços de Manutenção de Prédios, Equip.	R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 10.800,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0401.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0012.2010.....	Manut. das Ativ. da Sec. da Fazenda	
3.1.90.11.01.00 (402).....	Vencimentos e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 10.300,00
11001.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
27.812.0010.2060.....	Manut. das Ativ. da Sec. Desp. Turismo	
3.3.90.30.00.00 (1005).....	Material de Consumo	R\$ 500,00

TOTAL DE REDUÇÕES : R\$ 10.800,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
M. Gabardo
Marta Corrêa Giombelli Gabardo
Sec. Mun. de Administração